

**NORMATIVA JUIZES NACIONAIS
DE ADESTRAMENTO DE CCE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO**

Janeiro 2022
Versão 1.0



SUMÁRIO

JUÍZES NACIONAIS DE ADESTRAMENTO DE CCE	Pág. 03
O QUADRO DE JUÍZES	Pág. 03
INGRESSO NO QUADRO DE JUÍZES	Pág. 03
CATEGORIA DE JUÍZES	Pág. 04
JUÍZ NACIONAL 1*	Pág. 04
JUÍZ NACIONAL 2*	Pág. 05
JUÍZ NACIONAL 3*	Pág. 06
JUÍZES ATIVOS DE ADESTRAMENTO	Pág. 06
EFETIVAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	Pág. 06
PERMANÊNCIA NO QUADRO DE JUÍZES	Pág. 07
CURSOS	Pág. 07
DIRETORES DE CURSOS	Pág. 07
SHADOW JUDGING E SIT-IN	Pág. 08
JUÍZES INATIVOS	Pág. 08

JUÍZES NACIONAIS DE ADESTRAMENTO DE CCE

A Confederação Brasileira de Hipismo organizará um quadro de Juízes de CCE, de âmbito nacional, de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.

1. O Quadro de Juízes de Adestramento de CCE da CBH comportará três categorias de Juízes:

- Juiz Nacional 1*
- Juiz Nacional 2*
- Juiz Nacional 3*

2. Ingresso no Quadro de Juízes

2.1. Pré-Requisitos:

- 2.1.1. Ter experiência no julgamento de reprises de Adestramento da Serie Media da CBH. Compreender a progressão da Escala de Treinamento de Adestramento.
- 2.1.2. Ser Juiz Estadual e ter experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em julgamento de provas em sua Federação Estadual.
- 2.1.3. Ter, preferencialmente experiência como, Juiz Estadual de Adestramento.
- 2.1.4. Ter participado de provas de CCE como cavaleiro em eventos da modalidade em âmbito nacional. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Juízes da CBH, sendo necessário realizar 2 (dois) “Shadow Judgings” (SJ)¹ e 2 (dois) “Sit-ins” (SI)², de, no mínimo, 6 cavalos cada um.
- 2.1.5. Ter até 55 anos, idade máxima, para ingresso no Quadro.
- 2.1.6. Ter participado de 2 (dois) Cursos de Formação de Juízes de CCE, homologados pela CBH nos 2 (dois) anos que antecedem o ingresso ao Quadro. Um dos cursos obrigatoriamente terá exame.

¹ “Shadow Judging” (SJ) ou “julgamento sombra”: o juiz candidato julga de forma independente do painel de juízes oficiais da competição, sem que seus pontos sejam validados para o resultado final da prova. O juiz avaliador analisa e discute o resultado final do SJ com o juiz candidato. O juiz avaliador poderá escolher um segundo juiz para avaliar e discutir em conjunto o resultado do SJ.

² “Sit-in” (SI): o juiz candidato senta em conjunto com um juiz pertencente ao júri de campo oficial da competição.

- 2.1.7. Ter realizado prova teórica e prática durante o Curso de Formação de Juízes, com média igual ou superior a 7.0 (sete) em cada uma delas.
 - 2.1.8. Ter realizado SJ com um mínimo de 6 (seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos da série CCN2*.
 - 2.1.9. Ter realizado SI com um mínimo de 6 (seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos da série CCN2*.
 - 2.1.10. SJ e SI podem ser realizados no mesmo concurso, no entanto o SJ deve ser feito antes do SI.
 - 2.1.11. Tanto SJ quanto SI devem ser realizados no período de 2 (dois) anos que antecedem à solicitação de ingresso ao Quadro.
- 2.2. A solicitação para o exame deve vir por meio da Federação Estadual, que deverá verificar e enviar toda a documentação comprobatória.
- 2.2.1. Documentação: Ficha de Informação e Ficha de SJ e SI constantes do Regulamento de CCE 2021.
- 2.3. Só poderão prestar prova juízes estaduais que tenham previamente cumprido os pré-requisitos acima.

3. Categorias de Juízes.

3.1. Juiz Nacional 1*

- 3.1.1. Período de atividade – 2 (dois) anos.
- 3.1.2. Atribuições - Julgamento de provas até a Série CCN2*.
- 3.1.3. Permanência no Quadro:
 - 3.1.3.1. Currículo atualizado.
 - 3.1.3.2. Participar de 1 (um) curso de atualização homologado pela CBH, a cada 2 (dois) anos.
 - 3.1.3.3. Ter julgado em 3 (três) eventos nacionais ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período.
- 3.1.4. Promoção:

- 3.1.4.1. Participar de 1 (um) curso oficial homologado pela CBH e realizar exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7.0 (sete), em ambas as provas
- 3.1.4.2. Ter realizado 2 (dois) SJ na série CCN3*.
- 3.1.4.3. Ter realizado 2 (dois) SI na série CCN3*.
- 3.1.4.4. Ter julgado nesse período, 4 CCNs com no mínimo 6 (seis) conjuntos em provas nacionais CBH.

3.2. Juiz Nacional 2*

- 3.2.1. Período de atividade – 3 anos.
- 3.2.2. Atribuições - Julgamento e Presidência de Júri de Campo em provas até a Serie CCN3*.
- 3.2.3. Permanência no Quadro:
 - 3.2.3.1. Currículo atualizado.
 - 3.2.3.2. Participar de 1 (um) curso de atualização homologado pela CBH, a cada 2 (dois) anos.
 - 3.2.3.3. Ter julgado em 4 (quatro) eventos nacionais ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período. SJ poderá ser realizado durante Concurso Internacional de CCE (CCI).
- 3.2.4. Promoção
 - 3.2.4.1. Participar de 1(um) curso oficial homologado pela CBH e realizar exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7.0(sete), em ambas as provas.
 - 3.2.4.2. Ter realizado 2 (dois) SJ na série CCN3*.
 - 3.2.4.3. Ter realizado 2 (dois) SI na série CCN3*.
 - 3.2.4.4. Ter julgado na série CCN3*, no mínimo 6 (seis) cavalos em provas nacionais CBH nesse período.
 - 3.2.4.5. Ter noções sobre o gerenciamento de riscos no CCE e de como resolver problemas disciplinares.

3.3. Juiz Nacional 3*

3.3.1. Atribuições – Presidência e membro do Júri e provas nacionais de todos os níveis.

3.3.2. Permanência no Quadro:

3.3.2.1. Currículo atualizado.

3.3.2.2. Participar de 1 (um) curso de atualização homologado pela CBH, a cada 2 (dois) anos.

3.3.2.3. Ter julgado, no mínimo, 3 (três) concursos nacionais nos últimos 2 anos ou realizar 3 (três) SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período. SJ poderá ser realizado durante CCI.

3.4. Promoção a Juiz Internacional: Para participar de Cursos e exames de ingresso ao quadro de juízes FEI contatar a CBH para maiores informações.

4. Juízes FEI ativos de Adestramento

4.1. Poderão ingressar no Quadro de Juízes de CCE como Juiz Nacional 1*.

4.2. Pré-requisitos:

4.2.1. Participar de 1(um) curso oficial homologado pela CBH com exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7,0(sete), em ambas as provas.

4.2.2. Ter realizado 1 (um) SJ na série CCN2* e 1 (um) SI na série CCN2* de, no mínimo, 6 cavalos cada um.

4.2.3. Encaminhar curriculum atualizado com as atividades nos últimos 3 (três) anos.

5. Efetivação para todas as Categorias

5.1. Após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos acima, a Federação Estadual deverá enviar a CBH a solicitação de ingresso ou promoção ao Quadro de Juízes Adestramento de CCE em duas oportunidades: até 30 de junho ou 30 de novembro.

6. Permanência no Quadro de Juízes para todas as categorias

6.1. Os juízes que não participarem de cursos de atualização, serão afastados temporariamente do Quadro de Juízes da CBH, tornando-se inaptos a julgarem competições nacionais. Somente após o cumprimento das exigências da sua respectiva categoria poderão retornar ao Quadro.

7. Cursos

7.1. As Federações estaduais deverão solicitar à CBH cursos de formação, atualização e promoção de juízes.

7.2. Recomenda-se que as Federações Estaduais possuam seus próprios Regulamentos de formação de juízes.

7.3. Cursos Homologados pela CBH:

7.3.1. Cursos de Formação e Ingresso.

7.3.2. Cursos de Atualização ou Reciclagem.

8. Diretores de Cursos

8.1. O diretor do curso a ser realizado será designado pelo Comissão de Juízes CBH.

8.2. Além da lista dos juízes pertencentes ao Quadro estabelecido de Diretores de Curso, poderão ingressar todos os juízes Nacionais 3*com mais de 6 (seis) anos experiência.

8.2.1. Procedimento:

8.2.1.1. Enviar a Comissão de juízes da CBH curriculum atualizado constando os últimos 6 (seis) anos de julgamento e cursos que participou.

8.2.1.2. Apresentar 1 (um) Curso de Formação e Atualização em Power Point com base no Regulamento de CCE, Adestramento, Regulamento Geral e Veterinário do ano de solicitação de ingresso.

- 8.2.1.3. Realizar entrevista com a Comissão de Juízes da CBH, com apresentação oral tanto para o Curso de Formação quanto para o Curso de atualização.
- 8.3. A Comissão irá avaliar os trabalhos e a apresentação, podendo ou não indicar o nome para Ingresso à lista de Diretores de Cursos.
- 8.4. Qualquer solicitação de curso internacional deverá ser realizada por meio da CBH e apresentada a documentação comprobatória.

9. Shadow Judging (SJ) e Sit-in (SI).

- 9.1. Juízes Nacionais que desejem participar de SJ ou SI devem contatar inicialmente:
 - 9.1.1. Comissão de juízes da CBH - Orientação
 - 9.1.2. Comissão organizadora do evento - Permissão
 - 9.1.3. Juiz que irá realizar o SJ ou SI - Autorização
 - 9.1.4. Antecedência de 10 dias do evento.
- 9.2. Juízes avaliadores SJ e SI:
 - 9.2.1. Serão indicados pela Comissão de Juízes da CBH.
 - 9.2.2. Poderão ser Juízes Internacionais 5* e Juízes Nacionais 3* com mínimo de 6 (seis) anos de experiência.

10. Juízes Inativos

- 10.1. Caracterizados pela Inatividade em provas nacionais, além da falta de atualização em cursos.
- 10.2. Serão retirados automaticamente do quadro todos os juízes que não realizarem os cursos obrigatórios de atualização, assim como os que não tiverem julgado concursos nacionais ou realizados SJ e SI há mais de três anos, sendo observadas as diretrizes da FEI para os períodos excepcionais de Pandemia.